



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 008/78

Abre crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

VICENTE MUCKE JUNIOR, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 4º § ítem I da Lei Municipal nº 642/77 de 30 de novembro de 1977,

DECRETA:

-Art. 1º-Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros) para reforço da dotação orçamentária a saber:

0300 -DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
0301 -Administração  
0301-03070212.03-Serviços de administração geral  
3.1.3.0.00-Serviços de terceiros  
04-Água, luz, telefone, aluguéis e serviços postais..... 80.000,00

-Art. 2º-O recurso necessário à execução deste Decreto, decorerá da anulação parcial da dotação orçamentária a saber:

0300 -DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
0301 -Administração  
0301-03070251.01-Construção de próprios Municipais  
4.1.1.0.00-Obras Públicas  
01-Construção de próprios Municipais 80.000,00

-Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 30 de agosto de 1978.

Registre-se e Publique-se  
Em, 30 de agosto de 1978.

*Dalmor Luis Cervo*  
Dalmor Luis Cervo  
Secretário

*Vicente Mucke Junior*  
Vicente Mucke Junior  
Prefeito Municipal

*Alcides Pedro Zolet*  
Alcides Pedro Zolet  
Téc Cont. CRC-PR nº 10.171